

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2019

Processo nº: 23228.000137/2019-13

Pregão Eletrônico nº: 13/2019

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP, através da sua Reitoria, com sede na Rodovia BR 210, Km 03, s/n, bairro Brasil Novo, CEP 68.909-398, na cidade de Macapá/AP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.820.882/0001-95, neste ato representado pela Magnífica Reitora Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida, nomeada(o) pelo Decreto de 02 de outubro de 2015, publicado no DOU de 05 de outubro de 2015, inscrita no CPF nº 175.524.782-68, portador(a) da Carteira de Identidade nº 229710/AP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, EDITAL Nº 13/2019, publicada no Diário Oficial da União de 08/04/2019, processo administrativo n.º 23228.000137/2019-13, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de aparelhos, equipamentos, materiais e insumos para laboratório de biologia, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 13/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor **FAST BIO COMERCIAL EIRELI-EPP**

CNPJ **21.707.794/0001-06**

Endereço **RUA ASSIS MONTEIRO, Nº 605, TERREO, ITAPEVA, MG**

Fone **(35) 3434-1479**

Email: licitacao2@fastbiocomercial.com.br

Representante Legal **LORRAYNE CAMILA RODRIGUES** CPF **016.128.346-20** RG **14037390**

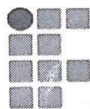
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)
4	Alça bacteriológica – Alça bacteriológica, material níquel cromo, componentes com cabo, calibragem calibrada, volume 1 MCL.	UND	6	39,72
18	Bico de mecker com grelha – Bico de mecker com grelha de 30 mm, com regulagem de gás e de ar, tamanho total 21 cm	UND	15	134,96
30	Erlenmeyer, volume 125 – Erlenmeyer, material vidro, graduação graduado, volume 125 ml, tipo boca larga, adicional com orla.	UND	25	4,97
38	Lamínula para Microscopia: Caixa com 100 unidades. Finas placas de vidro, fabricadas em polímeros especiais, resistentes a substâncias químicas. Espessura: 0,13 mm a 0,17 mm.	UND	12	19,71
39	Lamínulas – Lamínulas de alta qualidade em vidro para microscopia. Características técnicas: fabricadas em vidro transparente de alta qualidade. Sache de sílica para reter a umidade. Tamanho 20 x 20 mm. Caixa com 1.000 peças.	UND	1	98,49
42	Máscara de proteção descartável – Máscara de proteção descartável, confeccionado em fibras de rayon e poliéster. Com camadas unidas por uma resina acrílica. Bandas elásticas em látex. Presas por dois grampos de aço e grampo nasal em alumínio. Apresentação em material que garanta a	UND	10	18,47



	integridade do produto. Rotulagem respeitando a legislação vigente. Caixa com 50 unidades.			
51	Óculos de segurança – Óculos de segurança, proteção transparente, haste em nylon e material das lentes incolores em policarbonato.	UND	5	22,97
54	Pipeta tipo pasteur - pipeta, tipo pasteur, graduada, capacidade 3 ml, material plástico, tipo uso descartável. Pacote ou caixa com 500 unidades.	UND	5	43,88
55	Pisseta graduada 500 ml – Pisseta graduada em polietileno 500 ml. Características técnicas: confeccionado em polietileno translúcido e graduado. Tampa rosqueável com bico curvo (lavador). Acompanha dispositivo de fechamento do bico.	UND	30	5,59
56	Pisseta 250 ml – Pisseta em polietileno, capacidade 250 ml, tampa com bico curvo, graduada.	UND	50	4,89
57	Placa de Petri - Placa de Petri com tampa e fundo, características técnicas: fabricado em vidro borossilicato, diâmetro 60 mm, altura 15 mm, transparente, formato redondo.	UND	20	2,97
58	Placa de petri - Placa de petri, material vidro borossilicato, diâmetro 35 mm, altura 10 mm, transparente, formato redondo.	UND	20	5,58
60	Placa de petri - Placa de petri, material vidro borossilicato, diâmetro 90 mm, altura 15 mm, transparente, formato redondo.	UND	20	4,12
61	Placa de petri 100x15 mm: placa de petri de vidro. Medida 100x15 mm. Fabricado em vidro neutro. Temperatura máxima 121°C.	UND	30	6,51
62	Placa de petri 120x20 mm: placa de petri de vidro. Medida 120x20 mm. Fabricado em vidro neutro. Temperatura máxima 121°C.	UND	30	5,90
63	Placa de petri 60x15 mm: placa de petri de vidro. Medida 60x15 mm. Fabricado em vidro neutro. Temperatura máxima 121°C.	UND	30	4,28
66	Proveta em polipropileno 200 ml – Proveta em polipropileno graduada em alto-relevo, 200ml. Características técnicas: fabricada em plástico polipropileno de alta densidade. Graduação em alto-relevo que evita a perda da graduação de referência.	UND	10	2,50
67	Proveta em polipropileno 50 ml – Proveta em polipropileno graduada em alto-relevo, 50ml. Características técnicas: fabricada em plástico polipropileno de alta densidade. Graduação em alto-relevo que evita a perda da graduação de referência.	UND	20	2,37
68	Proveta em polipropileno 500 ml - Proveta em polipropileno graduada em alto-relevo, 500 ml. Características técnicas: fabricada em plástico polipropileno de alta densidade. Graduação em alto-relevo que evita a perda da graduação de referência.	UND	15	7,97
75	Touca descartável – Touca descartável TNT, unissex, branca, com elástico, tamanho único, com 100 unidades. Confeccionada em TNT (tecido não tecido), touca confeccionada em falso tecido de polipropileno/poliéster, com extremidades plissadas, através de produção totalmente automatizada, eliminando, com isso, todo e qualquer contato manual. Gramatura de 30 gramas.	CX C/ 100 UND	2	13,68

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será Reitoria do IFAP (158150)
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
 - 3.2.1. Campus Santana (155592);
 - 3.2.2. Campus Porto Grande (155941);
 - 3.2.3. Campus Laranjal do Jari (158160),.



3.3. O quantitativo individualizado do órgão gerenciador e das entidades participantes constam nas tabelas do item 1.10 do termo de referência, anexo I do edital do pregão eletrônico nº 30/2018.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A vigência desta Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8.5.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Macapá, 11 de julho de 2019.

MARIALVA DO SOCORRO RAMALHO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA
Reitora

LORRAYNE CAMILA RODRIGUES
Representante do Fornecedor

LORRAYNE
CAMILA
RODRIGUES:0
1612834620

Assinado de forma digital
por LORRAYNE CAMILA
RODRIGUES:01612834620
Dados: 2019.06.07
10:26:12 -03'00'